E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.711.339-0 DATA: 24/03/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 609/2026 APROVADO EM 10/11/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA GERAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

RELATORA: MARIA HELENA ORTEGA

EMENTA: *Reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.°04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da Escola Geração – Ensino Fundamental, situada à Rua Alcir Martins Bastos, n.º 250, município de Curitiba, pelo qual solicitou o reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Educação Infantil Céu Encantado S/S Ltda. - ME, e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Curitiba e emitiu Parecer Técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.711.339-0

Observa-se que o Ensino Fundamental – Anos Iniciais foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 3040, de 13/07/2017 e renovado pela Resolução Secretarial n.º 8101, de 15/12/2022 e o Ensino Fundamental – Anos Finais, foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 8100, de 15/02/2022, pelo prazo de 20/12/2022 até 20/12/2026.

O processo foi protocolado no Sistema E-Protocolo em 24/03/2025 e encaminhado ao Conselho Estadual de Educação para análise e prosseguimento do trâmite na data de 16/10/2026.

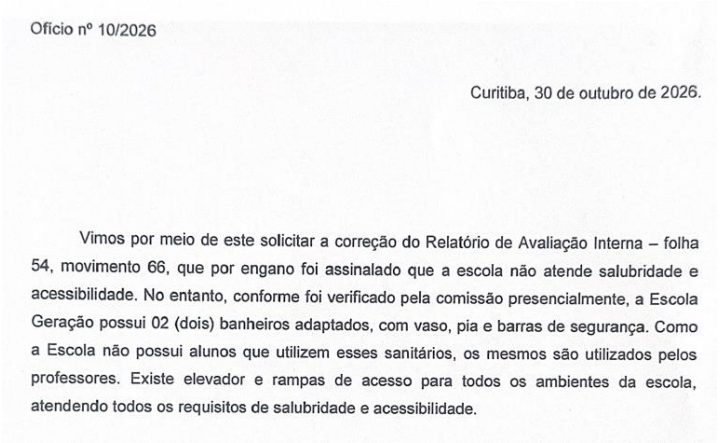
II – MÉRITO

Trata-se do pedido do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

A matéria está regulamentada no Art. 41, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento dos referidos cursos e emitiu Relatório Circunstanciado.

Em atendimento à solicitação deste Conselho, o Núcleo Regional de Educação de Curitiba encaminhou o Relatório de Avaliação Interna da referida instituição de ensino corrigido.



Ofício nº 10/2026

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Vimos por meio de este solicitar a correção do Relatório de Avaliação Interna – folha 54, movimento 66, que por engano foi assinalado que a escola não atende salubridade e acessibilidade. No entanto, conforme foi verificado pela comissão presencialmente, a Escola Geração possui 02 (dois) banheiros adaptados, com vaso, pia e barras de segurança. Como a Escola não possui alunos que utilizem esses sanitários, os mesmos são utilizados pelos professores. Existe elevador e rampas de acesso para todos os ambientes da escola, atendendo todos os requisitos de salubridade e acessibilidade.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.711.339-0

A Direção da instituição de ensino apresentou justificativa, à fl. 118 para o atraso do processo, conforme segue:

JUSTIFICATIVA

Vimos, por meio deste, solicitar o Reconhecimento da Escola Geração – Ensino Fundamental visando a regularização da Vida Legal da instituição, procedimento necessário ao atendimento da Deliberação nº 03/13 do CEE/PR.

Danielle Franco de Oliveira Sakowicz, nº 340 da Resolução de designação de 03/08/2017, diretora da Escola Geração – Ensino Fundamental, declara para os devidos fins que, a solicitação acima foi enviada ao NREC ao Setor de Estrutura do NREC, com período superior a cento e oitenta dias (180), conforme indica deliberação 03/13 do CEE/PR, devido ao vencimento do prazo ter ocorrido pelo fato do funcionário responsável pelo envio ter deixado sua função gerando intercorrências e atrasos nos trâmites regulares da Escola.

Certos de podermos contar com a compreensão dos órgãos competentes, solicitamos o encaminhamento do processo para regularizar a Vida Legal desta Instituição de Ensino.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.

A Coordenação de Documentação Escolar-CDE/DNE/Seed informou sobre os Relatórios Finais dos cursos do Ensino Fundamental – 1º ao 9º:

[…]
Os Relatórios Finais do Ensino Fundamental – anos iniciais, referentes aos anos de 2022 a 2024 encontram-se validados por esta Coordenação de Documentação Escolar.
Os Relatórios Finais do Ensino Fundamental – anos iniciais, referente ao ano de 2025, e os Relatórios Finais do Ensino Fundamental – anos finais, referentes aos anos de 2023 a 2025, aguardam o Reconhecimento do curso para serem validados.
[...]

Avaliação de Curso/Alunos

Ano	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
Série Etapa Módulo	2021	2022	2023	2024	2025	2021	2022	2023	2024	2025	2021	2022	2023	2024	2025	2021	2022	2023	2024	2025	2021	2022	2023	2024	2025
1º ano	18	22	20	18	13	0	0	0	0	0	1	1	0	3	0	1	0	0	0	0	17	21	20	15	13
2º ano	18	18	23	22	16	0	0	0	0	0	4	0	1	1	0	0	0	0	0	0	13	18	22	21	16
3º ano	12	13	15	20	22	0	0	0	0	0	2	0	2	0	04	0	0	0	0	0	10	13	13	20	18
4º ano	16	11	13	13	20	0	0	0	0	0	0	0	1	1	02	0	0	0	0	0	16	11	12	12	18
5º ano	16	15	13	09	11	0	0	0	0	0	1	2	0	2	01	0	0	0	0	0	15	13	09	08	10
6º ano	0	0	13	12	07	0	0	0	0	0	0	0	1	0	01	0	0	0	2	0	0	0	12	10	06
7º ano*	0	0	0	0	05	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.711.339-0

A Licença Sanitária está vigente até 20/06/2027 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros até 03/08/2027.

As Matrizes Curriculares dos referidos cursos constam do protocolado conforme o disposto na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025. Os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados.

Matriz: Ano de implantação 2016

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

NRE: NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA			MUNICÍPIO: CURITIBA		
INSTIRUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA GERAÇÃO - CÓDIGO 41160207					
ENDEREÇO: AV. ALCIR MARTINS BASTOS, 250 FAZENDINHA – CURITIBA – CEP 81330-400					
TELEFONE: (41) 3245-4553					
MANTENEDORA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CÉU ENCANTADO LTDA/SE					
CURSO: ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
TURNO: MATUTINO E VESPERTINO - CARGA HORÁRIA 800H DIAS LETIVOS ANUAIS: 200					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2016					
ORGANIZAÇÃO: ANUAL					
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
ARTE	01	01	01	01	01
CIÊNCIAS	02	02	02	02	02
EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	02
ENSINO RELIGIOSO	01	01	01	01	01
GEOGRAFIA	02	02	02	02	02
HISTÓRIA	02	02	02	02	02
LÍNGUA PORTUGUESA	06	06	06	06	06
LÍNGUA INGLESA	03	03	03	03	03
MATEMÁTICA	06	06	06	06	06
Total de horas relógio semanal	25	25	25	25	25

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.711.339-0

Matriz: Ano de implantação 2026

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

NRE: 09 CURITIBA	MUNICÍPIO: 0690 CURITIBA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA GERAÇÃO – CÓDIGO 41160207						
ENDEREÇO: Av. Alcir Martins Bastos, 250 – Fazendinha – Curitiba/Paraná – CEP: 81330-400.						
FONE:41-3245-4553						
ENTIDADE MANTENEDORA: Centro de Educação Infantil Céu Encantado LTDA/SE						
CURSO 4035: Anos Iniciais do Ensino Fundamental						
TURNO: Tarde	C.H. TOTAL DO CURSO:4.166h40			DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026	FORMA: Simultânea					
ORGANIZAÇÃO[2] : Anual						
COMPONENTES CURRICULARES		**1º ANO**	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**
BASE NACIONAL COMUM - BNC	ARTE[3]	01	01	01	01	01
	CIÊNCIAS	02	02	02	02	02
	EDUCAÇÃO FÍSICA[3]	02	02	02	02	02
	ENSINO RELIGIOSO[4]	01	01	01	01	01
	GEOGRAFIA	02	02	02	02	02
	HISTÓRIA	01	01	01	01	01
	LÍNGUA PORTUGUESA	06	06	06	06	06
	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO	01	01	01	01	01
	MATEMÁTICA	06	06	06	06	06
Total de horas relógio semanais – BNC		**18h20**	**18h20**	**18h20**	**18h20**	**18h20**
PARTE DIVERSIFICADA - PD	LÍNGUA INGLESA	02	02	02	02	02
	MOVIMENTO e DANÇA	01	01	01	01	01
Total de horas relógio semanais – PD		**2h30**	**2h30**	**2h30**	**2h30**	**2h30**
Total de horas relógio semanais		**20h50**	**20h50**	**20h50**	**20h50**	**20h50**

1 Matriz Curricular de acordo com LDB n.º 9.394/96.
2 Poderão ser ministradas pelo professor da turma ou por professores especialistas.

*Serão ofertados 5 aulas diárias de 50 minutos de duração, totalizando 4h10 min.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.711.339-0

Matriz: Ano de implantação 2023

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

NRE: Núcleo Regional de Curitiba – Código 09		MUNICÍPIO: Curitiba – Código 0690		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Geração – Código 15808				
ENDEREÇO: Avenida Alcir Martins Bastos, 250		BAIRRO: Fazendinha		
CIDADE: Curitiba – ESTADO: Paraná		CEP: 81.370-400		
ENTIDADE MANTENEDORA: Centro de Educação Infantil Céu Encantado LTDA/SE				
CURSO: Ensino Fundamental 6º/9º ano		CÓDIGO: 4039		
TURNO: MATUTINO	C.H. TOTAL DO CURSO: 3.333	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Simultânea		

COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
ARTE	01	01	01	01
CIÊNCIAS	02	02	02	02
EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02
ENSINO RELIGIOSO	01	01	--	--
GEOGRAFIA	02	02	02	02
HISTÓRIA	02	02	02	02
LÍNGUA PORTUGUESA	05	05	06	06
LÍNGUA INGLESA	03	03	03	03
MATEMÁTICA	06	06	06	06
TEATRO	01	01	01	01
Total de horas-aulas semanais	25	25	25	25

- Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 4h10 minutos.
- Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

Curitiba, 27 de outubro de 2022.

Danielle Franco
Diretora

Matriz ano de implantação: 2026

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

NRE: Núcleo Regional de Curitiba – código 09			MUNICÍPIO: Curitiba – código 0690		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Geração – código 15808					
ENDEREÇO: Av. Alcir Martins Bastos, 250 – Bairro Fazendinha – Curitiba/Paraná					
FONE: 41-3245-4553					
ENTIDADE MANTENEDORA: Centro de Educação Infantil Céu Encantado LTDA/SE					
CURSO (nº do código): 4039 - Ensino Fundamental 6º / 9º ano					
TURNO: Manhã	C.H. TOTAL DO CURSO: 3.333h20		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026	FORMA: Simultânea				
COMPONENTES CURRICULARES		**6º ANO**	**7º ANO**	**8º ANO**	**9º ANO**
BASE NACIONAL COMUM - BNC	ARTE	01	01	01	01
	CIÊNCIAS	02	02	02	02
	EDUCAÇÃO FÍSICA	01	01	01	01
	ENSINO RELIGIOSO	01	01	01	01
	GEOGRAFIA	02	02	02	02
	HISTÓRIA	02	02	02	02
	LÍNGUA PORTUGUESA	05	05	05	05
	LÍNGUA INGLESA	03	03	03	03
	MATEMÁTICA	05	05	05	05
	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO	01	01	01	01
Total de horas-aula semanais - BNC		23	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA - PD	**FUTEBOL**	01	01	01	01
	DANÇA	01	01	01	01
Total de horas-aula semanais - PD		02	02	02	02
Total de horas-aula semanais*		25	25	25	25

1 Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9394/96.

*Serão ofertadas 5 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 4H10 horas diárias.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.711.339-0

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições para o reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Escola Geração – EF	Curitiba	**ANOS INICIAIS** Resolução n.º 8101, De 15/12/22 de 03/08/22 a 31/12/24 **ANOS FINAIS** Resolução n.º 8100, de 15/12/22; de 20/12/22 a 20/12/26	Desde 20/12/22 e por mais cinco anos, contados a partir de 21/12/26 a 20/12/31

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.711.339-0

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Maria Helena Ortega
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de novembro de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF